

nal n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro, actualizado através da Resolução n.º 98/2002, de 16 de Maio.

6 — Requisitos de admissão — requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho — requisitos específicos: os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do município da Praia da Vitória, podendo ser remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Praia da Vitória, Praça de Francisco Ornelas da Câmara, 9760-851 Praia da Vitória, ou entregue pessoalmente no Sector de Atendimento da Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data do nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam serem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Entidade onde presta serviço e natureza do vínculo;

f) Identificação da categoria que possui, bem como o tempo de serviço na mesma.

8 — Os requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

c) Declaração do serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui e respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e tempo de serviço na função pública.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do município da Praia da Vitória estão dispensados da apresentação dos documentos que constem nas alíneas a) e c) do n.º 8.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular.

11.1 — Na avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de função, qualificação e experiência profissional, será utilizada a fórmula:

$$(AC) = (HL) + (FP) + (EP) + 2 (CS) : 4$$

11.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples da fórmula a utilizar na avaliação curricular.

12 — A relação de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas nos locais de estilo do município da Praia da Vitória ou publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Os critérios de ponderação dos métodos de selecção constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres,

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereadora a tempo inteiro, Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Urbanismo e Empreitadas, Manuel Adriano Maurício Ortiz (substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Técnico superior de 2.ª classe, Vasco Manuel Soares da Rocha.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão Administrativa, Maria da Conceição Leal de Lima. Vereador a tempo inteiro, Paulo Manuel Ávila Messias.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.
1000308302

Aviso n.º A/93/2006

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e por deliberação camarária de 19 de Setembro de 2006, foi decidido submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas.

Assim, todos os cidadãos interessados poderão, durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar sugestões no âmbito da elaboração do referido regulamento.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o respectivo projecto, no Sector de Atendimento desta Câmara Municipal, entre as 8 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

Os interessados deverão apresentar as suas sugestões em ofício devidamente identificado e dirigido ao presidente da Câmara.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.
1000308304

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram prorrogados os prazos dos contratos a termo resolutivo certo celebrados com:

Noélio Viegas de Jesus, a exercer funções equiparadas a cabouqueiro, por mais 18 meses, a partir de 10 de Novembro de 2006.

Pedro Miguel Realista Mira, a exercer funções equiparadas a cantoneiro de limpeza, por mais 18 meses, a partir de 16 de Novembro de 2006.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000308231

Aviso

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo com Vítor Manuel Sousa Alves, para exercer funções equiparadas a auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de seis meses, com início a 13 de Novembro de 2006.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000308230

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 2006, foi concedida licença sem vencimento por um